



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

2 Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.02 Secretaria de Administração e Finanças
2.02.01 Secretaria de Administração e Finanças
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002 Gestão Administrativa
04.122.002.1.0094 Aquisição de Veículo para a Administração
4.4.90.52.00 - 01.64 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: "ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES" do Orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

2 Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.04 Secretaria Municipal de Obras Públicas
2.04.01 Secretaria Municipal de Obras Públicas
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.006 VIAS URBANAS E ÁREAS PÚBLICAS
15.451.006.1.0006 Aquis. Máquinas de Veículos para Serv. Obras
4.4.90.52.00 - 01.64 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.05 Secretaria Municipal de Saúde
2.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 A SAÚDE QUE TODOS MERECEM
10.302.004.1.0022 Aquis. Equip. Veículos para o Hospital
4.4.90.52.00 - 01.64 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Total Geral Anulado R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de dezembro de 2.022.

JOAQUIM LAERCIO Assinado de forma digital por
RODRIGUES:87645 JOAQUIM LAERCIO
246634 RODRIGUES:87645246634
Dados: 2022.12.06 12:12:17
+03'00'

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal